



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

DESPACHO

Considerando que é habitual a concessão na administração local de tolerâncias de ponto idênticas às concedidas para a administração regional autónoma, e sendo no entanto da competência da Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal ao seu serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais (artigo 35.º, n.º 2 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro),

DETERMINO o seguinte:

- 1 - É concedida a todos/as colaboradores/as desta Câmara Municipal tolerância de ponto na tarde de Quinta-Feira Santa, dia 6 de abril de 2023;
- 2 - Para conhecimento divulgue-se o teor do presente despacho em todos os sectores de serviços desta Câmara.

Paços do Município de Vila do Porto, 30 de março de 2023.

A Presidente da Câmara

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves